



**CENTRO ESPECIALIZADO
PEDIÁTRIC LTDA**

END: AV. PEDRO NEIVA
1049A
CENTRO - CEP: 65.922-000
JOÃO LISBOA - MA

CNPJ: 20.684.057/0001-97

(99) 98154.1094

e-mail: jconmar@hotmail.com

**IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
006/2026
CPL – Imperatriz**

CEPEL CENTRO ESPECIALIZADO PEDIÁTRIC LTDA, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ 20.684.051/0001-97, com sede a Avenida Pedro Neiva de Santana, n.º 1049 – Letra A – Centro – João Lisboa-MA, neste ato representada por sua sócia-administrativa Luciana Donola de Camargo Puppio, brasileira, casada, médica, portadora do CPF n.º 098.573.268-70 e do RG 1.074.500 SSP/TO, com fundamento no art. 164 da Lei 14.133/2021 e nos termos Edital 006/2006 do item 12, sub item 12.1 e seus subsequentes, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** em face a irregularidade constada no Edital 006/2006 da CPL de Imperatriz-MA, pelas fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS

O presente certame tem por objeto a contratação complementar de empresa especializada para prestação de serviços médicos em Medicina Intensiva nas modalidades adulto e pediátrico em regime de plantão presencial nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI e do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII.

Contudo, ao analisa o Termo de Referência que integra o presente edital, verifica-se a ausência do médico diarista, profissional essencial à adequada organização, continuidade e qualidade da assistência prestada pela unidade de terapia intensiva.

Tal omissão compromete a correta estrutura da equipe médica, estando em desacordo com as normas éticas e técnicas do Conselho Federal de Medicina – CFM.

Razões pelas quais apresenta a presente impugnação ao Edital 006/2006 da CPL de Imperatriz-MA.

DOS FUNDAMENTOS

O Termo de Referência n.º 032/2025 (Anexo I) do discutido edital indica a descrição apenas do médico por plantão e médico responsável técnico, deixando de indicar para a integração da equipe o médico diarista.



CENTRO ESPECIALIZADO
PEDIATRIC LTDA

END: AV. PEDRO NEIVA
1049A
CENTRO - CEP: 65.922-000
JOÃO LISBOA - MA

CNPJ: 20.684.057/0001-97

(99) 98154.1094

e-mail: jconmar@hotmail.com

Nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Medicina nº 2.271/2020, especificamente em seu art. 3º. é determinado que a composição da equipe médica da UTI/UCI, seja integrada nos seguintes termos:

Determinar a habilitação, as atribuições e responsabilidades éticas da equipe UTI/UCI, compostas por: médico coordenador-geral (responsável técnico), médico diarista (de rotina ou horizontal) e médico plantonista (vertical), conforme no Anexo 2.

A ausência dessa previsão no Termo de Referência viola as diretrizes técnicas do funcionamento das UTIs, a qualidade do serviço prestado, bem como expõem os profissionais e pacientes a riscos, inclusive, pode-se caracterizar exercício irregular da atividade médica.

Dessa forma, o Edital ao não contemplar a figura do Médico Intensivista Diaristas está em desconformidade com as normas vigentes.

Nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, estão presentes o rol dos princípios da administração pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A ausência adequada da equipe médica afronta o princípio da administração pública, especialmente o princípio da eficiência, uma vez que compromete a execução adequada do regular contrato.

Ademais, o Termo de Referência incompleto, viola o art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021, que exige a descrição precisa e suficiente do objeto.

Desse modo, é indiscutível a necessária correção do edital nos termos do art. 164 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, afim de que não seja gerado a parte impugnante qualquer prejuízo a competitividade e a execução contratual, caso contrário, violará o isonomia e busca pela proposta mais vantajosa, resultando em contratações ineficientes e danos ao erário.

DOS PEDIDOS

- A) O conhecimento e provimento da presente impugnação;
- B) Suspensão do certame, se necessário, até a correção das irregularidades;
- C) A retificação do edital, com a inclusão do Médico Diarista, em conformidade com a resolução do CFM;



CENTRO ESPECIALIZADO
PEDIATRIC LTDA

END: AV. PEDRO NEIVA
1049
CENTRO - CEP: 65.922-000
JOÃO LISBOA - MA

CNPJ: 20.684.057/0001-97

(99) 98154.1094

e-mail: jconmar@hotmail.com

D) Reabertura do prazo, caso haja alteração do edital, garantindo a ampla competitividade;

Por fim pugnada, pela adoção das providências necessárias para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica do procedimento licitatório.

Termos que,
Pede e espera deferimento.

João Lisboa - MA, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIANA DONOLA
DE CAMARGO
PUPPIO:09857326870
Luciana Donola de Camargo Puppio
Sócia-Administradora

Assinado digitalmente por LUCIANA DONOLA DE CAMARGO
PUPPIO:09857326870
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07500276000119,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=sem brancos, CN=LUCIANA DONOLA DE
CAMARGO PUPPIO:09857326870
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização
Data: 2026.02.11 11:24:28-02'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.0

Fwd: IMPUGNACAO AO EDITAL 006/2026 - CPL IMPERATRIZ

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

12 de fevereiro de 2026 às 10:06

Para: semuscontrata@gmail.com

Bom dia.

Segue Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2026. Processo Administrativo Nº **02.19.00.0987/2025**. Objeto: Contratação complementar de empresa especializada para prestação de serviços médicos em Medicina Intensiva, nas modalidades Adulto e Pediátrica, para atendimento em regime de plantão presencial nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI e do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII. Para que seja analisada e respondida.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "MARCOS DIAS" <jconmar@hotmail.com>

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Recebida: 11 de fevereiro de 2026 às 11:30

Assunto: IMPUGNACAO AO EDITAL 006/2026 - CPL IMPERATRIZ

Prezado(s),

Segue anexo, pedido de impugnação ao Edital 006/2026 desta CPL.

Ficamos no aguardo das providencias.

Favor acusar o recebimento.

Respeitosamente,

LUCIANA Donola de Camargo Puppio
CEPEL - CENTRO ESPECIALIZADO PEDIATRIC LTDA

☎: (99) 3014.6330 - Celular: (99) 98154.1094

 *Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.*

 PEDIDO DE IMPG 0062026_Assinado.pdf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIREÇÃO

OFÍCIO Nº 102/2026 – HMI.

Imperatriz - MA, 19 de fevereiro de 2026.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

NESTA

Ass.: Resposta impugnação ao edital 006/2026 - CPL Imperatriz.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo Nº 02.19.00.0987/2025.

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, é hospital devidamente inserido na rede de atenção às urgências e emergências (RUE), inscrito no CNPJ: 04.801.613/0001-89, CNES: 2456672, localizado à Rua benedito Leite, nº 861, centro da cidade de Imperatriz-MA.

CONSIDERANDO a solicitação de parecer técnico atinente ao Processo adm. 02.19.00.0987/2025, Pregão eletrônico nº 006/2026 - SEMUS, com objeto: contratação complementar de empresa especializada para prestação de serviços médicos em Medicina Intensiva nas modalidades adulto e pediátrico em regime de plantão presencial nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI e do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII.

RELATÓRIO

O pregão eletrônico em mote, trouxe impugnação referente a ausência do médico diarista, profissional essencial à adequada organização, continuidade e qualidade da assistência prestada pela unidade de terapia intensiva.

Empresa impetrante: **CENTRO ESPECIALIZADO PEDIATRIC LTDA**, CNPJ: 20.684.057/0001-97

PARECER

Analisando a impugnação apresentada pela empresa **CENTRO ESPECIALIZADO PEDIATRIC LTDA**, CNPJ: 20.684.057/0001-97, em síntese após análise técnica e administrativa, esclarece que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIREÇÃO

A função de Médico Diarista encontra-se assegurada no âmbito do serviço desta unidade hospitalar, por meio do quadro próprio de servidores médicos efetivos do Município, os quais já desempenham as atribuições compatíveis com a rotina/horizontal na UTI;

A contratação prevista no Edital nº 006/2026 possui caráter complementar, visando suprir exclusivamente a necessidade de plantões presenciais, garantindo a continuidade do serviço nas UTIs do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI e do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII;

Destarte, não há qualquer afronta à Resolução CFM nº 2.271/2020, uma vez que a composição mínima exigida é atendida pela estrutura já existente, sendo a licitação instrumento de reforço assistencial e complementar à regularidade operacional;

A administração reafirma que toda a prestação do serviço seguirá estritamente as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas normas éticas e técnicas dos Conselhos competentes, especialmente no tocante à segurança do paciente, organização do serviço e continuidade assistencial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Administração conhece a impugnação por ser tempestiva, porém nega provimento ao pedido de retificação do edital, uma vez que a função de médico diarista será devidamente suprida pelo quadro efetivo do Município. Assim, pode-se manter o Edital e o Termo de Referência, por se tratar de contratação complementar, restrita aos plantões presenciais, não havendo, portanto, necessidade de suspensão do certame, pois não foi constatada qualquer inconsistência capaz de comprometer a legalidade do procedimento.

Nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiteramos votos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Thalyne Santos Silva
Diretora Geral – HMI / HMII
Matrícula nº 853653

THALYNE SANTOS SILVA
Diretora Geral – HMI/HMII
Matrícula: 853653

RESPOSTA - Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 006/2026 - CPL IMPERATRIZ

"DIREÇÃO HMI" <socorraohmi@gmail.com>

Para: "Contrato SEMUS" <semuscontrata@gmail.com>

Cc: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

19 de fevereiro de 2026 às 12:43

Boa tarde,

Enviamos em anexo RESPOSTA referente a Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo Nº 02.19.00.0987/2025.

Favor acusar recebimento!

--

Att.

Clesiane Santos

Administrativo Direção HMI/HMII

 **OFÍCIO Nº 102 - RESPOSTA IMPUGNACAO AO EDITAL 006-2026 - CPL IMPERATRIZ.pdf**